



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 02/2012
DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

O Prefeito Municipal de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**, mediante as condições estipuladas no Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 01/2012, o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**, nas condições a seguir declinadas:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO I** deste Edital.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição dos candidatos a ampla concorrência, ou na condição de portador de deficiência, ou condição especial, caberá recurso à Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso no período das **8h do dia 29/03/2012 até às 23h59min do dia 30/03/2012**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º A prova objetiva será aplicada no dia **15/04/2012** em horário e locais a serem divulgados na data de **05/04/2012**.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso a partir das **15h** da data prevista **05/04/2012** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marialva/PR, 28 de março de 2012.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal